



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIÓGENES COELHO

• Líder do Democratas - DEM •

Contato: (37) 8818-9440 - (37) 9124-8484 - (37) 9945-1794

e-mail: leobombriil.vereador.25789@hotmail.com

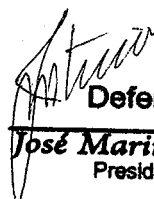
Rua: Distrito Federal, nº 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

Telefax: (37) 3551-2371

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá


Deferido
José Marinho Zica
Presidente

INDICAÇÃO 71/2013

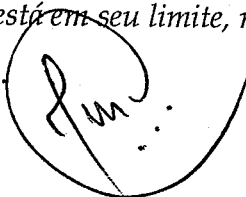
O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem à presença de Vossa Excelência indicar a seguinte providência ao Exmo. Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa - Prefeito Municipal:


Que envie para este parlamento um Projeto de Lei que cria uma gratificação salarial através de doação de uma *cesta básica* a cada servidor público municipal que percebe seus rendimentos até um salário mínimo.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto é muito importante para os Servidores Públicos Municipais assalariados, pois serve para valorizar o trabalhar menos remunerado que por sua vez trabalha percebendo um menor salário.

Diante da atual situação do nosso município podemos assegurar que a folha de pagamento está em seu limite, não podendo assim o executivo promover reajuste para estes servidores.

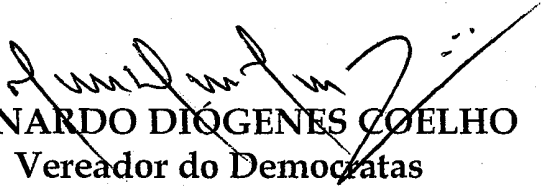


**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIÓGENES COELHO
• Líder do Democratas - DEM •
Contato: (37) 8818-9440 - (37) 9124-8484 - (37) 9945-1794
e-mail: leobombriil.vereador.25789@hotmail.com
Rua: Distrito Federal, nº 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG
Telefax: (37) 3551-2371

15 de Setembro de 1882

Portanto esta gratificação concedida aos menos assalariados será de valia para os mesmos e não incidirá como gastos em folha de pagamento.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, 01 de setembro de 2013.


LEONARDO DIÓGENES COELHO
Vereador do Democratas

RECEBI A 1ª VIA	
Em	02/09/13
às	_____ horas.
Protocolo nº	03013
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	